MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Gestão

Coordenação Geral de Simplificação Administrativa

REGULAMENTO DA REDE TRANSFORMAGOV NOS ESTADOS

Finalidade

A Rede TransformaGov tem por finalidade o aprimoramento gerencial do Estado brasileiro por meio do incentivo e promoção da troca de experiências e de práticas de governança e gestão, entre órgãos e entidades da Administração Pública Federal, servindo de fórum de discussão para implantação das ações de transformação e inovação e de meio para a divulgação e compartilhamento de soluções e das melhores práticas e iniciativas institucionais no âmbito do Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado – Programa TransformaGov.

Âmbito de funcionamento

A Rede TransformaGov funcionará em todos os estados da Federação onde houver representante/servidor vinculado à SEGES e ligado ao Programa TransformaGov e congregará, em cada estado, as unidades descentralizadas dos órgãos/entidades da Administração Pública Federal que aderirem, de forma centralizada e vinculativa, à iniciativa, assim como entidades com sede nos respectivos estados, podendo dispor de pautas e agendas comuns ou específicas por estado.

A SEGES manterá atualizada no sítio eletrônico do Programa TransformaGov a lista de estados onde há funcionamento da Rede, bem como o contato dos representantes do programa.

A SEGES disponibilizará modelos distintos de Termo de Adesão à Rede:

a) Modelo 1, para os órgãos ou entidades que devem aderir ao Programa TransformaGov, a teor do Decreto nº 10.382/2020, e que possuam unidades

organizacionais descentralizadas em mais um estado e desejam aderir simultaneamente a mais de uma rede; e

b) Modelo 2, para entidades que desejam participar da Rede, independentemente da adesão ao Programa TransformaGov, conforme lhe é facultado no Decreto nº 10.382/2020.

Obrigações da SEGES

a. Acompanhar as ações executadas no âmbito da Rede;
b. Disseminar boas práticas e soluções para problemas recorrentes aos membros da rede e comunicar os resultados das iniciativas, quando houver;
c. Apoiar ações de inovação, modernização e aperfeiçoamento da gestão;
d. Oferecer recursos e ferramentas de gestão desenvolvidos no âmbito do Ministério da Economia, acompanhando a sua implementação
e. Acompanhar a execução das ações pactuadas no âmbito dos Planos de Gestão Estratégica e Transformação institucional – PGTs, quando houver desdobramentos nas unidades organizacionais descentralizadas, garantindo o alinhamento e efetividade do plano;
f. Proporcionar ambiente de diálogo e participação mútua onde ações que demandem atuação de várias instituições sejam encaminhadas, otimizando esforços, ampliando a eficiência administrativa.

A Rede TransformaGov é o ambiente em que se operacionaliza a dimensão horizontal do Programa e poderá abarcar a publicização, desenvolvimento e execução de quaisquer projetos desenvolvidos ou recepcionados/aprovados no âmbito do Programa contribuindo para sua efetividade e aprimoramento.

A SEGES, para garantir o funcionamento da Rede, poderá propor, modelar e/ou organizar pautas e agendar reuniões, encontros, oficinas, atividades e ações de capacitação - prioritariamente em parceria com a Enap e no âmbito do sistema de escolas de governo da União - gerenciando e encaminhando convites e convocações aos integrantes, que podem ser temáticos e envolver todos os partícipes ou parte deles.

Obrigações dos Partícipes

As instituições participantes, por meio dos dirigentes e representantes das unidades organizacionais descentralizadas e das entidades com sede nos respectivos estados da federação, se comprometem a:

a. Participar das reuniões, encontros, oficinas, atividades e ações de capacitação propostas no âmbito da Rede;
b. Propor pautas e projetos e contribuir para as discussões e soluções de interesse coletivo;
c. Disseminar as medidas de eficiência organizacional e boas práticas administrativas;
d. Avaliar a conveniência da aplicação das ferramentas e soluções oferecidas no âmbito do Programa TransformaGov;

e. Propor ações de simplificação e integralização de processos;
f. Contribuir para a efetividade dos modelos de governança e planejamento propostos;
g. Contribuir na prototipação e implantação de ações de inovação institucional e eficiência administrativa;
h. Estimular ações que gerem economia de recursos públicos;
i. Disponibilizar, sempre que possível, recursos materiais, equipamentos, imóveis e instalações necessários à consecução dos trabalhos da Rede;
j. Disponibilizar dados e informações técnicas necessárias ao desenvolvimento e à implantação dos programas e projetos conjuntos da Rede;
k. Acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas atividades programadas de forma periódica, visando sua otimização e/ou adequação, quando necessário;
l. Manter sua estrutura organizacional atualizada junto ao Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG; e
m. Colaborar, dentro de suas possibilidades, com os esforços de transformação institucional empreendidos pelos outros membros da rede.

Além dos representantes institucionais nos estados, poderão participar das reuniões e de grupos de trabalho servidores ou colaboradores cujo conhecimento técnico possa colaborar com a Rede TransformaGov, desde que autorizados pelo gestor da unidade organizacional de lotação do servidor ou colaborador, a pedido da SEGES ou de qualquer dos partícipes.

Funcionamento da Rede

A Rede funcionará continuamente na modalidade de fórum virtual, na qual os membros integrarão discussões sobre compartilhamento de experiências e informações de interesse comum a todos.

As instituições poderão definir, por consenso, a periodicidade das reuniões virtuais ou presenciais, nas quais deverão estar presentes os representantes dos partícipes e eventuais colaboradores.

Para auxiliar nos trabalhos da Rede, poderá ser instituído Comitê Gestor com o objetivo de organizar e executar as determinações acordadas por seus integrantes.

O Comitê Gestor será composto necessariamente pelo servidor da SEGES, representante do Programa TransformaGov no Estado e por outros representantes dos partícipes.

A coordenação do Comitê, quando instituído, competirá ao servidor representante da SEGES, a quem cumprirá o acompanhamento das agendas, a formalização das pautas, a convocação dos partícipes, a supervisão dos trabalhos e o recebimento dos produtos eventualmente esperados.

Poderão ser criados grupos de trabalho sempre que se entender necessário para auxiliar em temas específicos no de âmbito atuação da Rede. Tais grupos poderão ser coordenados pelos partícipes interessados, que poderão indicar os componentes.

A SEGES, por meio dos servidores/representantes no Estado, acompanhará a execução dos trabalhos e o respectivo resultado, prestando auxílio necessário no âmbito de sua competência.

O desenvolvimento das atividades da Rede dar-se-á preferencialmente mediante uma cultura orientada a resultados, por meio da adoção de projetos que estabeleçam ações que convirjam com os objetivos da Rede.

As decisões, quando coletivas, serão tomadas por consenso. Não havendo consenso, a SEGES estabelecerá os encaminhamentos.

Transferência de recursos

O desenvolvimento das atividades da Rede TransformaGov não gera obrigações financeiras nem transferência de recursos físicos ou humanos entre os partícipes, devendo cada partícipe arcar com as despesas relacionadas às ações de seu interesse.

Publicidade

A SEGES divulgará na página do Programa TransformaGov a lista de órgãos/entidades aderentes.

Cópia do Termo de Adesão assinado e do presente regulamento serão incluídos no SEI/ME em processo próprio e o órgão/ entidade partícipe deverá dar ampla publicidade à presente adesão junto a suas unidades organizacionais descentralizadas.

Os órgãos/entidades partícipes deverão divulgar as atividades, ações e produtos relacionados ao funcionamento da Rede no âmbito de sua estrutura com vistas a garantir o amplo conhecimento e engajamento dos servidores/colaboradores, bem como manter os superiores informados acerca das atividades desenvolvidas e oportunidades de cooperação.

Vigência e prazos

A adesão à Rede se dará a partir da data da assinatura do Termo de Adesão, que deverá ser encaminhado à SEGES por envio (*upload*) do documento na página do Programa TransformaGov disponível na internet (*LINK*) .

As Redes TransformaGov nos Estados têm funcionamento permanente, duração ilimitada e não se extinguem com a consecução do Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT.

Dúvidas, omissões e modificações

Dúvidas e omissões sobre o presente regulamento e o funcionamento da Rede serão solucionadas pela SEGES.

O presente regulamento pode ser modificado, a qualquer tempo, pela SEGES, que fica obrigada a divulgar as alterações aos partícipes.

Brasília, 01 de outubro de 2020